



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI Nº 186/2006

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2006, no valor de até R\$ 684.000,00(Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SESAN e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOP, para atender as despesas com Implantação de Galerias de Águas Pluviais e Infra-Estrutura Urbana.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado nas dotações orçamentárias abaixo descritas:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SESAN

Unidade: 003 – Departamento de Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Sub-função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0027 – Saneamento Básico para Todos

Projeto: 1.034 – Implantação/Ampliação de Galerias de Águas Pluviais

Natureza da despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Valor R\$ 574.000,00(Quinhentos e Setenta e Quatro Mil Reais)

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP

Unidade: 003 – Departamento de Infra-Estrutura Urbana.

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0039 – Gestão de Infra-Estrutura Urbana

Projeto: 1.053 – Asfaltamento e Infra-Estrutura Urbana

Natureza da despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Valor R\$ 110.000,00(Cento e Dez Mil Reais)

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2006, no valor de até R\$ 38.000,00(Trinta e oito Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEC DL, para atender as despesas com o Projeto Segundo Tempo e no valor de R\$ 110.000,00 destinado a Secretaria de Agricultura, Industria Comercio e Meio Ambiente para atender a Construção de Unidade Demonstrativa, Produção de Adubo, Meta 1 – Construção de Usina de Compostagem e Meta 2 - Aquisição de Kit de Equipamentos para Usina de Compostagem.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

Artigo 4º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado nas dotações orçamentárias abaixo descritas:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL

Unidade: 004 – Departamento de Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0023 – Desporto e Lazer para Todos

Projeto: 2.033 – Manutenção e Encargos do Depto. de Desporto e Lazer.

Natureza da despesa: 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Valor R\$ 38.000,00(Trinta e Oito Mil Reais)

Órgão.....:09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Ind, Comercio e Meio Ambiente

Unidade.....:001 – Gabinete do Secretario

Função.....:20 - Agricultura

Subfunção.:601 – Promoção da Produção Vegetal

Programa...:0361 – Produtividade de Cereais

Proj/Ativ....:1.061 – Implantação e Equipamentos p/ Usina de Compostagem

Natureza da Despesa:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 110.000,00

Artigo 5º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos nos Artigos 1º e 3º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64 bem como para atender a implantação da Usina de compostagem sera utilizado como recursos a arrecadação proveniente de Convênio do Programa PRONAT do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA

Artigo 6º - Acrescenta-se no PPA do Município o Projeto/Atividade 1.061 – Implantação e Equipamentos p/ Usina de Compostagem.

Artigo 7º - Acrescenta-se na LDO do Município o Projeto/Atividade 1.061 – Implantação e Equipamentos p/ Usina de Compostagem.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, em 16 de Março de 2006.

ROQUE CARRARA

Prefeito Municipal